

TERMO ADITIVO Nº 251120240001

TERMO ADITIVO Nº 251120240001 AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA, E A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Pelo presente instrumento, de um lado, A Câmara Municipal de Itaú-RN, CNPJ: 24.516.916/0001-67. Doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu representante pelo presidente **ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS**, brasileiro, casado, CPF nº008.810.064-24. Doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA CNPJ 08.383.051/0001-51. Tendo em vista o que consta no Processo inicial e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato inicial oriundo da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRÉSCIMO** de 22% do valor do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato após o acréscimo é R\$ 5.276,70(Cinco mil, um quarto e setenta e seis reais e setenta centavos.)

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 25/11/2024

2.3. Objeto da contratação após o acréscimo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor total global
1	Gasolina Comum 25%.	1	5.276,70
Total dos Serviços R\$ 5.276,70(Cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos.)			

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao valor acrescido do contrato, será o valor total da contratação R\$ 5.276,70(Cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos.)

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1.A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação e reajuste, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

3.2.A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CMIT, para o exercício de 2024. na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 29100002

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal da Lei n. º 14.133/21. Com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado por meio eletrônico através do Site da FECAM, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Itaú, 25 de novembro de 2024

Italo Francisco Gonçalves Medeiros

**ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

Aramirio Corrêa S. Amorim

**POSTO ITAU COMBUSTIVEIS &
TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: